



**Decreto Nº 1157 - de 31 de Março de 2021**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0130.2.0135-254 - 3.3.90.30.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	- - - - R\$	5.000,00
2.04.02.10.301.0130.2.0135-255 - 3.3.90.39.00 MANUT. UBS ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA BAUMGRATZ	- - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 04	- - - - R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	6.000,00

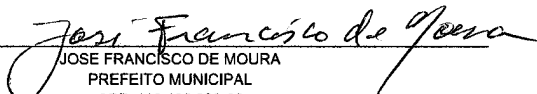
**Total Geral Acrescido** - - - - R\$ **6.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 31 de Março de 2021

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20